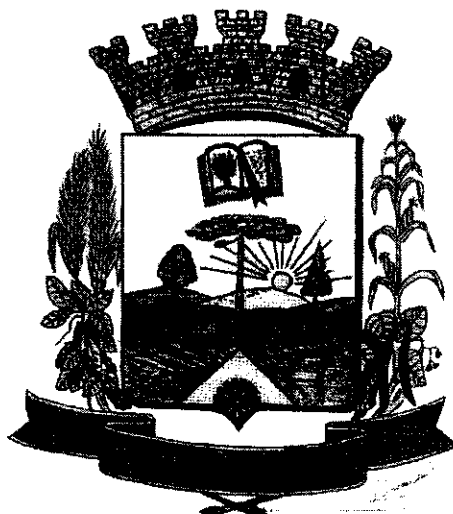




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NÚMERO: 037/2015

EMIÇÃO: 24/03/2015

ABERTURA: 08/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE METAL

No dia vinte e quatro do mês de março de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 037/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de Placas em chapa de Metal.

Eu, Haydiane Cristina Bora (assinatura) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal.

Valor Máximo Admitido: R\$ 2.542,50 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2015.

Adriana Cristina Pioski

Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Placas externas:

Quantidade: 08 placas. R\$ 190,00 cada placa

Especificações: placa de chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBio e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20 m x altura: 0,60 m. (modelo e texto das oito placas, em anexo)

Obs.: o download da logo marca do ICMBio deve ser feito no endereço:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/downloads.html>

FLORESTA NACIONAL DE IRATI



NÃO ENTRE! AMBIENTE MONITORADO POR CÂMERAS

**É PROIBIDO CAÇAR E PESCAR DENTRO DA UNIDADE. OS
INFRATORES ESTÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES DA LEI DE
CRIMES AMBIENTAIS.**

Quantidade: 02 placas. R\$ 190,00 cada placa

Especificações: placa de chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia".. Largura: 1,20 m x altura: 0,60 m. (modelo e texto das duas placas, em anexo)

NÃO ENTRE!

AMBIENTE MONITORADO POR CÂMERAS

**É PROIBIDO CAÇAR E PESCAR
DENTRO DA ÁREA.**

Placas externas para identificação de árvores:

Quantidade: 33 placas .R\$ 45,00 cada

Especificações: placa de chapa de metal com espessura de 1 mm. Fundo pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4 mm de diâmetro cada, para afixar os parafusos. Largura: 0,45 m x altura: 0,20 m.

Obs. Texto diferente para cada placa, em anexo. A segunda e terceira linha do texto deve ser fonte em *itálico*.

000004

○
Araucária
<i>Araucária angustifolia</i>
<i>Aucariaceae</i>
○

Texto para as placas externas de identificação de árvores:

Erva mate <i>Ilex paraguariensis</i> <i>Aquifoliaceae</i>	Branquinho <i>Sebastiania commersoniana</i> <i>Euphorbiaceae</i>	Carne de Vaca <i>Styrax leprosus</i> <i>Styraceae</i>
Pinheiro <i>Araucaria angustifolia</i> <i>Araucariaceae</i>	Vassourão do Graúdo <i>Piptocarpha axilaris</i> <i>Asteraceae</i>	Canela Alho <i>Cinnamomum vesiculosum</i> <i>Lauraceae</i>
Mamica de Cadela <i>Zanthoxylum rhoifolia</i> <i>Rutaceae</i>	Monjoleiro <i>Parapiptadenia rigida</i> <i>Fabaceae-Mimosoideae</i>	Murta <i>Curitiba prismatica</i> <i>Myrtaceae</i>
Pimenteira arbustiva <i>Mollinedia elegans</i> <i>Monnimiaceae</i>	Cataia <i>Drimys brasiliensis</i> <i>Winteraceae</i>	Guaçatunga vermelha <i>Casearia obliqua</i> <i>Salicaceae</i>
Uvarana <i>Cordyline spectabilis</i> <i>Laxmanniaceae</i>	Vacum <i>Allophylus edulis</i> <i>Sapindaceae</i>	Cafezeiro do Mato <i>Casearia sylvestris</i> <i>Salicaceae</i>
Maria Preta <i>Diatenopteryx sorbifolia</i> <i>Sapindaceae</i>	Guabiroleira <i>Compomanesia xanthocarpa</i> <i>Myrtaceae</i>	Pimenteira <i>Cinnamodendron dinisii</i> <i>Canellaceae</i>
Canela Imbuia <i>Nectandra megapotamica</i> <i>Lauraceae</i>	Caujão <i>Styrax acuminatus</i> <i>Styraceae</i>	Juvevê <i>Zanthoxylum kleinii</i> <i>Rutaceae</i>
Caneleira <i>Nectandra glandiflora</i> <i>Lauraceae</i>	Canela Guaicá <i>Ocotea puberula</i> <i>Lauraceae</i>	Xaxim de Espinho <i>Alsophila setosa</i> <i>Cyatheaceae</i>
Sapopema <i>Slonea monosperma</i> <i>Elaeocarpaceae</i>	Pitangueira <i>Eugenia uniflora</i> <i>Myrtaceae</i>	Leiteiro <i>Sapium grandulosum</i> <i>Euphorbiaceae</i>
Guaçatunga miúda <i>Casearia decandra</i> <i>Salicaceae</i>	Cauininha <i>Ilex dumosa</i> <i>Aquifoliaceae</i>	Rabo de Bugio <i>Dalbergia frutescens</i> <i>Fabaceae-Faboideae</i>
Xaxim <i>Dicksonia sellowiana</i> <i>Dicksoniaceae</i>	Eucalipto <i>Eucalyptus viminalis</i> <i>Myrtaceae</i>	Sequoia <i>Sequoia sempervirens</i> <i>Cupressaceae</i>

TOTAL: R\$ 3.385,00

Placas externas:

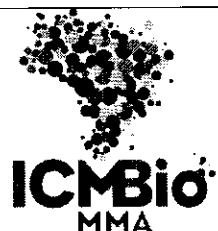
Quantidade: 08 placas.

Especificações: placa de chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBio e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20 m x altura: 0,60 m. (modelo e texto das oito placas, em anexo)

Obs.: o download da logo marca do ICMBio deve ser feito no endereço:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/downloads.html>

FLORESTA NACIONAL DE IRATI



NÃO ENTRE! AMBIENTE MONITORADO POR CÂMERAS

**É PROIBIDO CAÇAR E PESCAR DENTRO DA UNIDADE. OS
INFRATORES ESTÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES DA LEI DE
CRIMES AMBIENTAIS.**

Quantidade: 02 placas.

Especificações: placa de chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia".. Largura: 1,20 m x altura: 0,60 m. (modelo e texto das duas placas, em anexo)

NÃO ENTRE!

AMBIENTE MONITORADO POR CÂMERAS

**É PROIBIDO CAÇAR E PESCAR
DENTRO DA ÁREA.**

Placas externas para identificação de árvores:

Quantidade: 33 placas.

Especificações: placa de chapa de metal com espessura de 1 mm. Fundo pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4 mm de diâmetro cada, para afixar os parafusos. Largura: 0,45 m x altura: 0,20 m.

Obs. Texto diferente para cada placa, em anexo. A segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em itálico.

○
Araucária
<i>Araucaria angustifolia</i>
<i>Aucariaceae</i>
○

Texto para as placas externas de identificação de árvores:

Erva mate <i>Ilex paraguariensis</i> <i>Aquifoliaceae</i>	Branquinho <i>Sebastiania commersoniana</i> <i>Euphorbiaceae</i>	Carne de Vaca <i>Styrax leprosus</i> <i>Styraceae</i>
Pinheiro <i>Araucaria angustifolia</i> <i>Araucariaceae</i>	Vassourão do Graúdo <i>Piptocarpha axilaris</i> <i>Asteraceae</i>	Canela Alho <i>Cinnamomum vesiculosum</i> <i>Lauraceae</i>
Mamica de Cadela <i>Zanthoxylum rhoifolia</i> <i>Rutaceae</i>	Monjoleiro <i>Parapiptadenia rigida</i> <i>Fabaceae-Mimosoideae</i>	Murta <i>Curitiba prismatica</i> <i>Myrtaceae</i>
Pimenteira arbustiva <i>Mollinedia elegans</i> <i>Monnimiaceae</i>	Cataia <i>Drimys brasiliensis</i> <i>Winteraceae</i>	Guaçatunga vermelha <i>Casearia obliqua</i> <i>Salicaceae</i>
Uvarana <i>Cordyline spectabilis</i> <i>Laxmanniaceae</i>	Vacum <i>Allophylus edulis</i> <i>Sapindaceae</i>	Cafezeiro do Mato <i>Casearia sylvestris</i> <i>Salicaceae</i>
Maria Preta <i>Diatenopteryx sorbifolia</i> <i>Sapindaceae</i>	Guabirobeira <i>Compomanesia xanthocarpa</i> <i>Myrtaceae</i>	Pimenteira <i>Cinnamodendron dinisii</i> <i>Canellaceae</i>
Canela Imbuia <i>Nectandra megapotamica</i> <i>Lauraceae</i>	Caujuão <i>Styrax acuminatus</i> <i>Styraceae</i>	Juvevê <i>Zanthoxylum kleinii</i> <i>Rutaceae</i>
Caneleira <i>Nectandra glandiflora</i> <i>Lauraceae</i>	Canela Guaicá <i>Ocotea puberula</i> <i>Lauraceae</i>	Xaxim de Espinho <i>Alsophila setosa</i> <i>Cyatheaceae</i>
Sapopema <i>Slonea monosperma</i> <i>Elaeocarpaceae</i>	Pitangueira <i>Eugenia uniflora</i> <i>Myrtaceae</i>	Leiteiro <i>Sapium grandulosum</i> <i>Euphorbiaceae</i>
Guaçatunga miúda <i>Casearia decandra</i> <i>Salicaceae</i>	Cauininha <i>Ilex dumosa</i> <i>Aquifoliaceae</i>	Rabo de Bugio <i>Dalbergia frutescens</i> <i>Fabaceae-Faboideae</i>
Xaxim <i>Dicksonia sellowiana</i> <i>Dicksoniaceae</i>	Eucalipto <i>Eucalyptus viminalis</i> <i>Myrtaceae</i>	Sequoia <i>Sequoia sempervirens</i> <i>Cupressaceae</i>

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

RES: RES: Orçamento**De :** Jose Carlos <sinal@irati.com.br>

Seg, 23 de fev de 2015 18:51

Assunto : RES: RES: Orçamento

📎 1 anexo

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**Cc :** administracao@sinalz.com.br

Boa tarde ;

Segue orçamento solicitado:

Placas externas:

Quantidade: 08 placas.

Especificações: placa de chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBio e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20 m x altura: 0,60 m.

R\$ 1.440,00**Quantidade: 02 placas. NÃO ENTRE**

Especificações: placa de chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia".. Largura: 1,20 m x altura: 0,60 m.

R\$ 360,00

identificação de árvores:

Quantidade: 33 placas.

Especificações: placa de chapa de metal com espessura de 1 mm. Fundo pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4 mm de diâmetro cada, para afixar os parafusos. Largura: 0,45 m x altura: 0,20 m.

Obs. Texto diferente para cada placa, em anexo. A segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em itálico.

R\$ 742,50**Total 41 placas = R\$ 2.542,50**

Atenciosamente;

JOSE CARLOS DAMBROSKI
Diretor Geral| 42 | 3423-2410
SINALZ.COM.BR**De:** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br [mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 15:18

Para: Sinal

Assunto: Orçamento

000008

Bom dia

Preciso do orçamento dessas placas do IBAMA que vamos comprar.
segue anexo descrição.

att

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

JOSE CARLOS DAMASCENO

Des/Fin

(42) 3423-2410

SIMPLICIO



image001.png

52 KB



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal

Valor Máximo Global : R\$ 2.542,50

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

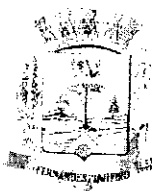
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

Objeto: Aquisição de Placas em chapa de Metal

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

EMISSÃO: 24/03/2015

ABERTURA: 08/04/2015 às 15:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 08 DE ABRIL DE 2015, às 15:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 037/2015, com a finalidade de selecionar propostas, do tipo menor preço global, para **aquisição de Placas em chapa de Metal**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de Placas em chapa de Metal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

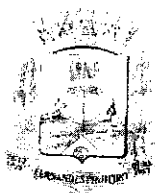
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço global**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 037/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 037/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

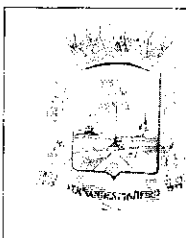
10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000016

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do contrato será de 6 (SEIS) meses, a partir de sua assinatura.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (DOZE) MESES após fornecimento.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

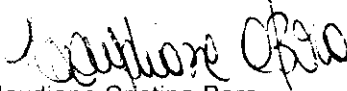
18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO – PLACAS**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Placas Externas: Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBIO e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20m x altura: 0,60m.	un	08	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
2	Placa NÃO ENTRE - Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Largura: 1,20m x altura: 0,60m	Un	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	Identificação de Árvores – Placas de Chapa de metal com espessura de 1mm. Fundo Pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4mm de diâmetro cada, para fixar os parafusos: Largura 0,45m x altura 0,20m. Obs: Texto diferente para cada placa, esta em anexo ao edital. A Segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em Itálico.	un	33	R\$ 22,50	R\$ 742,50
Valor Máximo Global Admitido					R\$ 2.542,50



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 037/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 037/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOTE ÚNICO – PLACAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Placas Externas: Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Logomarca do ICMBIO e letras adesivada, na cor verde escuro. Largura: 1,20m x altura: 0,60m.	un	08		
2	Placa NÃO ENTRE - Placa de Chapa de metal com moldura de tubo de metal. Fundo pintado na cor "areia". Largura: 1,20m x altura: 0,60m	Un	02		
3	Identificação de Árvores – Placas de Chapa de metal com espessura de 1mm. Fundo Pintado na cor "areia" e letras adesivadas, na cor marrom. A placa deve ter dois furos de 4mm de diâmetro cada, para fixar os parafusos. Largura 0,45m x altura 0,20m. Obs: Texto diferente para cada placa, esta em anexo ao edital. A Segunda e terceira linha do texto deve ser com fonte em Itálico.	un	33		
Valor Máximo Global Admitido					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 037/2015 PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Placas em chapa de Metal**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 152/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6(SEIS) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (SETE) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (DOZE) MESES após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 037/2015- PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

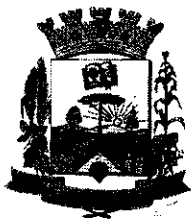
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 037/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de Placas em chapa de Metal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000128

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

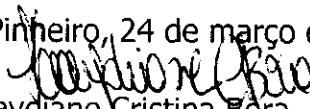
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:091509E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2015

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 09:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:83DB9C4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 036/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 13:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B865426

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 000030
AVISO DE TP Nº 007/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:GAB58B0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 008/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Síntese do Objeto: contratação de empresa para execução de casas pré-moldada, com material e mão-de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:810B7460

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 037/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CE19C2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/15 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 28/15 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/15

CONTRATADO: HOBI & CIA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DATA: 24/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:87C7FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 30/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: HOBI & CIA S/A
Valor.: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência.: Início: 24/03/2015 Término: 24/03/2016
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2015
Recursos.: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD847985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.732,00 (Doze mil, setecentos e trinta e dois reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.732,00 (Doze mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guarã
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 194..... R\$ 12.732,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.732,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guarã
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 195..... R\$ 9.732,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 193..... R\$ 3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 12.732,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0608DC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Junior Colombar e Martim Toshiaki Shimada, para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 24 dias do mês de Março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F539F358

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

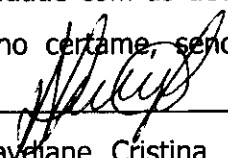
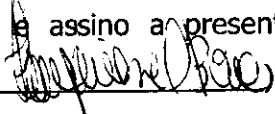
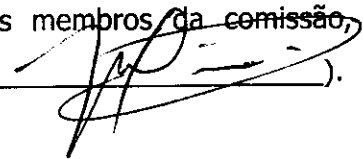
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

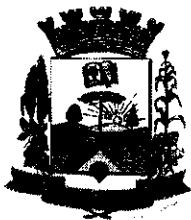
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas do dia oito de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e José Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 037/2015, que tem por objetivo a Aquisição de placas de chapas de metal pelo critério de Menor Preço Global. Verificado que, mesmo cumprindo-se o princípio da Publicidade com as devidas publicações nos órgãos oficiais, ainda assim, não compareceu interessados no certame, sendo a licitação considerada DESERTA. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____) , lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e José Luis de Lima (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão, na forma presencial

Nº do Edital: 037/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de Placas em chapa de Metal, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 034

páginas numeradas de 001 a

034 e vão por mim rubricadas

P.M.F. Pinheiro, em 08/04/15

Antonio O. B. do

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO